



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL (013) 3828-1100 FAX - (013) 3821-4795

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

www.camararegistro.sp.gov.br - administrativo@camararegistro.sp.gov.br

**ATO N.º 246/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao disposto no artigo 14, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, baixa o seguinte ATO:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), com o objetivo de instituir a Escola do Legislativo do município no âmbito da Câmara Municipal de Registro, de acordo com a Resolução nº 038/2019 para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

- a) 01.01.00.01.031.0001.2004 – Manutenção dos Serviços Legislativos – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (**ficha 27**), no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais);

**ARTIGO 2º**- O crédito que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 01.01.00.01.031.0001.2004 – Manutenção dos Serviços Legislativos – 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (**ficha 21**), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- b) 01.01.00.01.031.0001.2004 – Manutenção dos Serviços Legislativos – 3.1.90.13 Obrigações Patronais (**ficha 22**), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- c) 01.01.00.01.031.0001.2004 – Manutenção dos Serviços Legislativos – 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (**ficha 23**), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- d) 01.01.00.01.031.0001.2004 – Manutenção dos Serviços Legislativos – 3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil (**ficha 24**), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- e) 01.01.00.01.031.0001.2004 – Manutenção dos Serviços Legislativos – 3.3.90.30 Material de Consumo (**ficha 25**), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- f) 01.01.00.01.031.0001.2004 – Manutenção dos Serviços Legislativos – 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (**ficha 26**), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- g) 01.01.00.01.031.0001.2005 – Propaganda e Publicidade da Câmara Municipal – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (**ficha 28**), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

**ARTIGO 3º** - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO, “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA” 23 DE ABRIL DE 2020.**

  
EVERTON DE OLIVEIRA ADORNO  
PRESIDENTE

  
FABIO CARDOSO JUNIOR  
1º SECRETÁRIO

  
RAFAEL DE FREITAS GOMES  
2º SECRETÁRIO